



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ Nº 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651 CEP 65945-000  
Rua 13 de Maio, 06 – Centro.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender a sessão legislativa presencial do dia 05 de Março de 2021, conforme o artigo 32, inciso XIV, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arame - MA.

**Art. 2º.** As sessões legislativas funcionarão por meio virtual, como medida excepcional e temporária para possibilitar a apreciação, discussão, deliberação e votação de proposições submetidas ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Arame – MA.

§ 1º - Durante o período de suspensão das atividades, não haverá atendimento ao público em geral, funcionando apenas o expediente interno com número reduzido de servidores.

§ 2º - Fica suspenso o uso das dependência da Câmara Municipal de Vereadores para realização de qualquer tipo de reunião e/ou eventos enquanto vigorar este decreto.

**Art. 3º.** Em caso de convocação para Sessão Extraordinária, para deliberação assunto de relevante interesse público, será agendada e divulgada com antecedência, garantindo aos Vereadores o conhecimento da pauta.

**Art. 4º.** A suspensão que se refere este decreto vigorará até 14 de março de 2021, não impedindo sua prorrogação.

**Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Arame – MA, 04 de Março de 2021.

---

**SIDNEI COSTA BARBOSA**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arame – MA**

**CÂMARA MUN. DE ARAME-MA**  
CNPJ: 12.083.291/0001-08

---

**Sidnei Costa Barbosa**  
Presidente